DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 Ano I | Edição nº 201A



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 12

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Convocação 12
Pauta das Sessões 12
Licitações e Contratos 12
Contratos 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3827 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar nº 101;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira para o exercício de 2025 e o cronograma mensal de desembolso, em conformidade com a Lei nº 3318 de 22 de novembro de 2024, Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA).

Art. 2º. Integram e incorporam este Decreto:

Anexo I - Programação financeira das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação;
Anexo II - Cronograma mensal de desembolso das despesas do exercício;

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I - assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;

VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste decreto, as metas de arrecadação do presente exercício.

Art. 5º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar.

Parágrafo Único. As metas de arrecadação e a programação da despesa poderão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I e II, deste Decreto.

Art. 6º. Havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 7º. As obrigações registradas na contabilidade do Município, classificadas como Passivo Circulante, de origem financeira, deverão ser quitadas em estrita ordem cronológica de vencimentos, observando-se o vínculo dos recursos utilizados para seu pagamento.

Art. 8º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 9º. A Secretaria de Administração, Finanças e Tributação ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. A cada bimestre, se houver necessidade, serão atualizados os Anexos de que trata este Decreto.

Art. 10. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. A realização de despesa à conta de recursos vinculados, somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 11. Os Secretários Municipais deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias e a suspensão da autorização de compra em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Art. 12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá mediante Decreto à limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, conforme estabelece o Art. 30 da Lei Municipal nº 3309 de 05 de outubro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), mantendo-se os limites mínimos e máximos de aplicação previstos constitucionalmente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os órgãos, unidades gestoras executoras, fundos municipais e entidades integrantes do Poder Executivo serão responsáveis pelo acompanhamento da execução financeira no âmbito de suas respectivas competências.

Parágrafo único. Cada secretário municipal será responsável pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto no âmbito de sua pasta.

Art. 14. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno e da Secretaria de Administração, Finanças Finanças, que deverão comunicar ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e avaliar o desempenho dos órgãos, unidades gestoras e fundos municipais no cumprimento das disposições estabelecidas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 19 de dezembro de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2025 - L.C.101 art.8o.														
DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL		
Categoria Econômica/ Natureza	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.857.500,00	0,00	1.620.992,85	0,00	1.620.992,85	1.590.032,55	0,00	1.590.032,55	3.215.079,73	0,00	3.215.079,73	3.546.428,65	0,00	3.546.428,65
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	390.000,00	0,00	17.152,20	0,00	17.152,20	16.824,60	0,00	16.824,60	34.019,70	0,00	34.019,70	37.525,80	0,00	37.525,80
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.654.500,00	0,00	2.579.624,93	0,00	2.579.624,93	2.530.355,12	0,00	2.530.355,12	5.116.432,08	0,00	5.116.432,08	5.643.735,97	0,00	5.643.735,97
44 INVESTIMENTOS	2.306.000,00	0,00	101.417,88	0,00	101.417,88	99.480,84	0,00	99.480,84	201.152,38	0,00	201.152,38	221.883,32	0,00	221.883,32
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	425.000,00	0,00	18.691,50	0,00	18.691,50	18.334,50	0,00	18.334,50	37.072,75	0,00	37.072,75	40.893,50	0,00	40.893,50
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.065.000,00	0,00	90.818,70	0,00	90.818,70	89.084,10	0,00	89.084,10	180.129,95	0,00	180.129,95	198.694,30	0,00	198.694,30
TOTAL	100.698.000,00	0,00	4.428.698,06	0,00	4.428.698,06	4.344.111,71	0,00	4.344.111,71	8.783.886,59	0,00	8.783.886,59	9.689.161,54	0,00	9.689.161,54

Emitido por Bruno Rafael Xavier - 19/12/2024, 13:40:59 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2025 - L.C.101 art.8o.															
DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		MAIO			JUNHO			JULHO			AGOSTO			
Categoria Econômica/ Natureza	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.834.341,75	0,00	2.834.341,75	3.473.082,23	0,00	3.473.082,23	2.956.708,65	0,00	2.956.708,65	3.589.551,93	0,00	3.589.551,93	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	29.991,00	0,00	29.991,00	36.749,70	0,00	36.749,70	31.285,80	0,00	31.285,80	37.982,10	0,00	37.982,10	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.510.531,05	0,00	4.510.531,05	5.527.013,58	0,00	5.527.013,58	4.705.263,97	0,00	4.705.263,97	5.712.361,74	0,00	5.712.361,74	
44 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	177.331,40	0,00	177.331,40	217.294,38	0,00	217.294,38	184.987,32	0,00	184.987,32	224.581,34	0,00	224.581,34	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	32.682,50	0,00	32.682,50	40.047,75	0,00	40.047,75	34.093,50	0,00	34.093,50	41.390,75	0,00	41.390,75	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	158.798,50	0,00	158.798,50	194.584,95	0,00	194.584,95	165.654,30	0,00	165.654,30	201.110,35	0,00	201.110,35	
TOTAL	0,00	0,00	7.743.676,20	0,00	7.743.676,20	9.488.772,59	0,00	9.488.772,59	8.077.993,54	0,00	8.077.993,54	9.806.978,21	0,00	9.806.978,21	

Emitido por Bruno Rafael Xavier - 19/12/2024, 13:41:29 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA / CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2025 - L.C.101 art.8o.														
DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
Categoria Econômica/ Natureza	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA	PREVISÃO	EMPENHADO	DIFERENÇA
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.976.243,13	0,00	2.976.243,13	3.448.387,70	0,00	3.448.387,70	3.035.583,70	0,00	3.035.583,70	4.571.067,13	0,00	4.571.067,13
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	31.492,50	0,00	31.492,50	36.488,40	0,00	36.488,40	32.120,40	0,00	32.120,40	48.367,80	0,00	48.367,80
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.736.350,84	0,00	4.736.350,84	5.487.715,03	0,00	5.487.715,03	4.830.784,63	0,00	4.830.784,63	7.274.331,06	0,00	7.274.331,06
44 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	186.209,50	0,00	186.209,50	215.749,36	0,00	215.749,36	189.922,16	0,00	189.922,16	285.990,12	0,00	285.990,12
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	34.318,75	0,00	34.318,75	39.763,00	0,00	39.763,00	35.003,00	0,00	35.003,00	52.708,50	0,00	52.708,50
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	166.748,75	0,00	166.748,75	193.201,40	0,00	193.201,40	170.073,40	0,00	170.073,40	256.101,30	0,00	256.101,30
TOTAL	0,00	0,00	8.131.363,47	0,00	8.131.363,47	9.421.304,89	0,00	9.421.304,89	8.293.487,29	0,00	8.293.487,29	12.488.565,91	0,00	12.488.565,91

Emitido por Bruno Rafael Xavier - 19/12/2024, 13:41:46 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, COM DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO 2025 DISPOSITIVO LEGAL ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000						
RECEITAS	1º BIMESTRE PREVISTO	2º BIMESTRE PREVISTO	3º BIMESTRE PREVISTO	4º BIMESTRE PREVISTO	5º BIMESTRE PREVISTO	6º BIMESTRE PREVISTO
11 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.419,00	1.426.473,40	1.553.314,40	1.655.762,90	1.734.794,60	1.757.235,70
12 Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Receita Patrimonial	381.762,00	334.213,20	363.931,20	387.934,20	406.450,80	411.708,60
16 Receita de Serviços	16.199,00	14.181,40	15.442,40	16.460,90	17.246,60	17.469,70
17 Transferências Correntes	17.598.276,30	15.406.395,18	16.776.320,88	17.882.799,33	18.736.368,42	18.978.739,89
19 Outras Receitas Correntes	79.542,10	69.635,06	75.826,96	80.828,11	84.686,14	85.781,63
21 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Receita de Contribuições - Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	-2.459.776,40	-2.153.409,04	-2.344.888,64	-2.499.545,24	-2.618.851,76	-2.652.728,92
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, COM DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO 2025 DISPOSITIVO LEGAL ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000						
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.245.422,00	15.097.489,20	16.439.947,20	17.524.240,20	18.360.694,80	18.598.206,60

Portarias

PORTARIA Nº 127 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"DESIGNA POR PRAZO DETERMINADO - SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA ATUAR ATÉ 31.12.2024, COMO CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a exoneração do servidor ocupante do cargo de Controlador Interno e a Urgência na prática de atos que demandam a atuação efetiva de controle interno;

Considerando que a nomeação de novo servidor demanda tempo, tendo em vista a necessidade de observância de prazos e dos procedimentos necessários para a convocação, exames médicos e efetiva nomeação;

Considerando que há procedimentos em curso que demandam urgência, cujo controle interno se apresenta indispensável;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado entre os dias 20.12.2024 à 31.12.2024, e, em regime de urgência, o Servidor Público - **GUSTAVO LUCAS OLIVEIRA FREITAS**, como responsável pelos atos de Controlador Interno do Município de Pedregulho.

Artigo 2º. Transcorrido o período disposto no "caput" do artigo 1º., proceda o Departamento de Recursos Humanos com os procedimentos necessários para admissão de novo servidor para ocupar de forma efetiva o Cargo de Controlador Interno.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedregulho-SP, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal de Pedregulho

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho através desta convocar Vossas Excelências a comparecerem em Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **20/12/2024 às 13h**, visando apreciar e votar os seguintes Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo:

01 - Projeto de Lei nº. 093/2024 - Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de r$ 1.031.113,10, por superavit financeiro acumulado de exercícios anteriores, destinados ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras disposições.

02 - Projeto de Lei nº. 094/2024 - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a entidade - Grupo Educacional Assistencial "Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo" para custeio, dando outras providências.

Pedregulho, 19 de dezembro de 2024.
Roberto César Gabriel
Presidente

Ciência:

Antônio Carlos Soares	Carlos Henrique Moreno Batista
Fabrício Ferreira Barbosa	Leandro Marcos de Araújo
Leonardo Coelho de Almeida	Leonardo Donizeti Bueno
Raimundo Cleomar Lobão	Sebastião de Oliveira
Sônia Cristina Moraes de Oliveira	Welder Douglas da Silva

.....

Pauta das Sessões

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXPEDIENTE DO PREFEITO/VOTAÇÃO

01 - Ofício Especial/2024/SNJ - advindo da Prefeitura Municipal solicitando agendamento de Sessão Extraordinária para apreciação e votação do Projeto de Lei nº. 093/2024.

02 - Projeto de Lei nº. 093/2024 - Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 1.031.113,10, por superavit financeiro acumulado de exercícios anteriores, destinados ao reforço de dotações orçamentárias e dá outras disposições.

03 - Ofício Especial/2024/SNJ - advindo da Prefeitura Municipal solicitando agendamento de Sessão Extraordinária para apreciação e votação do Projeto de Lei nº. 094/2024.

04 - Projeto de Lei nº. 094/2024 - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a entidade - Grupo Educacional Assistencial "Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo" - para custeio, dando outras providências.

Pedregulho, 19 de dezembro de 2024.
Gislaine Teixeira Baia
Secretária

.....

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO – 0048/2024 – Contratante: A Câmara Municipal de Pedregulho – Contratado: David Cesar Faria Bisco - Objeto: Aquisição de cestas natalinas, conforme aviso de dispensa de licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0044/2024 – Lei nº 14.133/21 - Assinatura: 18/12/2024 – Valor global: R$ 2.211,60 Vigência: 31/12/2024.

.....